



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Portaria Nº 109/2020** - Concede Férias ao (à) Servidor (A) Luiz Carlos Bispo Santana.
- **Portaria Nº 110/2020** - Concede Férias ao (à) Servidor (a) Oberdan Oliveira dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Aramari
CAM – Centro Administrativo Municipal
Rua do Bendegó, 175 – Centro.
Aramari/Bahia

PORTARIA Nº 109/2020

"Concede Férias ao (à) servidor (a) Luiz Carlos Bispo Santana, matrícula nº 059."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao (à) Servidor (a) Público Municipal, Sr.(a) Luiz Carlos Bispo Santana, matrícula nº 059 o gozo de férias conforme, art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 08 de setembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2020.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aramari
CAM – Centro Administrativo Municipal
Rua do Bendegó, 175 – Centro.
Aramari/Bahia

PORTARIA Nº 110/2020

“Concede Férias ao (à) servidor (a) Oberdan Oliveira dos Santos, matrícula nº 1069.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao (à) Servidor (a) Público Municipal, Sr. (a) Oberdan Oliveira dos Santos, matrícula nº 1069 o gozo de férias conforme, art. 95, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2007, por um período de 30 (trinta) dias a partir do dia 08 de setembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2020.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal